



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 3.018, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA,  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o Dia Municipal do Ciclista, a ser remunerado anualmente no dia 1º de setembro.

**Art. 2º** O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2017.**

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício